



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## LEI Nº 302

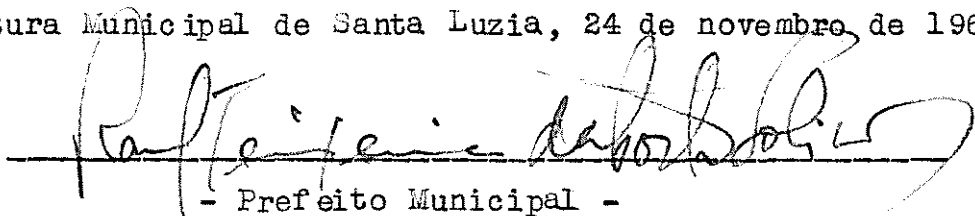
Abre crédito especial.

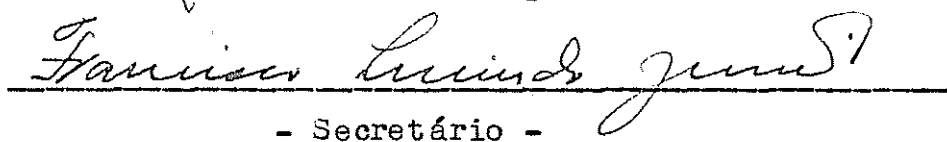
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para ocorrer despesas com o pagamento da subvenção ao BARONEZA ESPORTE CLUBE, a que se refere o Art. 1º da Lei nº 287, de 17 de Novembro de 1960.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de novembro de 1961.

  
- Prefeito Municipal -

  
- Secretário -

LL